



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 024/19 – COSMAM**

**Sugere que seja encaminhado à Presidência da República, ao Ministério da Fazenda e a Superintendência da Receita Federal em Porto Alegre a inclusão das despesas efetuadas na aquisição de remédios de uso contínuo no tratamento de doenças para as quais sua utilização decorra de prescrição médica atestada por profissional devidamente habilitado, no rol das deduções permitidas no cálculo do Imposto de Renda. A dedução sugerida não deverá ultrapassar a cinco por cento (5%) da renda bruta do beneficiário.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Saúde e Meio Ambiente conclui pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 04 de abril de 2019.



**Vereador Nélcir Tessaro,  
Relator**





# Câmara Municipal de Porto Alegre

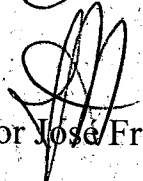
PROC. Nº 0069/19  
IND Nº 010/19  
Fl. 2

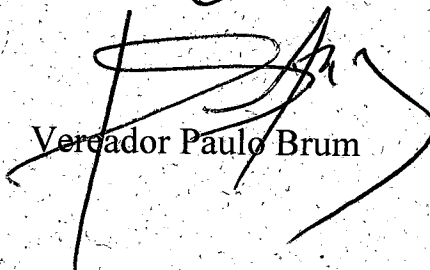
PARECER Nº 024/19 – COSMAM

Aprovado pela Comissão em 09-04-2019

  
Vereador André Carus – Presidente

  
Vereador Hamilton Sossmeier

  
Vereador José Freitas – Vice-Presidente

  
Vereador Paulo Brum